



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023, EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.


Dispõe sobre a manutenção do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Executivo n.º 25/2023, de 08 de agosto de 2018 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 26, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara, faz saber que, o Plenário aprovou, e ele promulga, o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º - Fica mantido o veto parcial aposto pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei do Executivo n.º 25/2023, de 08 de agosto de 2023 – Que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas; altera e revoga dispositivos da Lei Complementar N. 001, de 18 de abril de 2002 e das Leis Municipais n.º 724 de 04 de junho de 2014, 983 de 01 de março de 2017 e 1.219 de 23 de junho de 2022, e dá outras providências, consistindo na supressão do art. 20 e 21, *caput* e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do projeto de lei em epígrafe.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2023.



Carmino Oliveira Santana
Presidente



Luciano Ferreira Sales
Vice-Presidente



José Bernardo Gomes Cabral
Secretário

